

Artigo 22 Código Penal Comentado: Análise da Coação Irresistível e Obediência Hierárquica

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | agosto 20, 2024



Artigo 22 do Código Penal é uma das disposições mais intrigantes, abordando a **coação irresistível** e a **obediência hierárquica**, duas circunstâncias que podem isentar um indivíduo de responsabilidade penal. Este artigo determina que se o ato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência a uma ordem não manifestamente ilegal de um superior hierárquico, apenas o autor da coação ou da ordem pode ser punido. Assim, a complexidade deste artigo reside em entender como esses conceitos se aplicam na prática e as suas implicações legais.



Coação irresistível refere-se a uma situação em que a vontade do agente é anulada, tornando impossível resistir à pressão exercida. Este fenômeno pode ocorrer de forma física ou moral, resultando na exclusão da culpabilidade. Em termos de obediência hierárquica, a legislação considera um contexto em que um subordinado age seguindo as ordens de um superior, desde que tais ordens não sejam manifestamente ilegais.

A análise jurisprudencial e doutrinária de Artigo 22 é essencial para compreender os limites e aplicações dessas excludentes de ilicitude na prática. **A distinção entre coação irresistível e obediência hierárquica é fundamental para assegurar que a justiça penal seja aplicada de maneira equitativa e precisa**, protegendo os direitos dos indivíduos enquanto mantém a ordem e a disciplina.

Pontos Importantes

- Artigo 22 aborda a coação irresistível e a obediência hierárquica como razões para exclusão de culpabilidade.

- Coação irresistível pode ser física ou moral e anula a vontade do agente.
- Ordens hierárquicas, se não manifestamente ilegais, podem exonerar o subordinado de responsabilidade penal.

Conceituação de Coação Irresistível



A coação irresistível é uma situação em que uma pessoa é forçada a cometer um ato contra sua vontade devido a uma influência externa. Esse conceito pode ser dividido em categorias específicas, sendo essencial entender as diferenças entre coação moral e física, bem como entre vis compulsiva e vis absoluta.

Coação Moral e Coação Física

Coação moral irresistível ocorre quando uma pessoa é controlada ou influenciada por ameaças graves que comprometem sua capacidade de escolha. Nessas situações, a pessoa sente

que não tem outra opção senão ceder à ameaça para evitar um mal maior. Exemplos incluem a ameaça de violência contra familiares ou a extorsão.

Por outro lado, **coação física irresistível** envolve o uso direto de força física para compelir uma pessoa a agir de determinada forma. Aqui, a vontade da pessoa é anulada pela força aplicada. Um exemplo clássico é a situação em que alguém é fisicamente empurrado para cometer um crime, como roubo ou agressão.

Em ambos os casos, a lei reconhece que a pessoa não agiu com plena liberdade de escolha, afetando assim a imputabilidade criminal.

Vis Compulsiva e Vis Absoluta

Vis compulsiva refere-se à pressão psicológica ou física que, embora intensa, ainda permite algum grau de resistência ou escolha. Exemplos incluem ameaças de dano futuro ou recebimento de ordens coercitivas sob pena de punição. Nessas situações, existe uma margem limitada de decisão, mas a pressão é tão grande que a escolha livre é significativamente comprometida.

Já **vis absoluta** anula completamente a possibilidade de resistência. Aqui, a coação é total e inescapável, deixando a pessoa sem qualquer alternativa. Por exemplo, ser amarrado e levado a praticar um crime sem chance de fuga configura vis absoluta.

A distinção entre esses tipos de coação é crucial para a avaliação da culpabilidade e da configuração do fato típico, interferindo na determinação de responsabilidade criminal.

Obediência Hierárquica e suas

Peculiaridades



A obediência hierárquica está intimamente ligada à estrutura de poder e responsabilidade dentro de uma organização. Este conceito abrange a relação de subordinação e a execução de ordens dadas por um superior hierárquico.

Relação de Subordinação

A relação de subordinação ocorre quando um indivíduo, o subordinado, está legalmente ou contratualmente vinculado a acatar as instruções de um superior hierárquico. Essa relação é essencial para a manutenção da disciplina e da ordem dentro de instituições militares, corporações e outras organizações estruturadas.

No Direito Penal, a relação de subordinação pode, em determinadas situações, eximir o subordinado de culpa. Se ele age sob coação irresistível ou obedece a uma ordem que não é manifestamente ilegal, ele pode não ser responsabilizado

criminalmente. Dessa forma, a responsabilidade recai sobre o superior hierárquico que emitiu a ordem.

A relação de subordinação é crucial nas hierarquias militares, onde a disciplina é central. O subordinado deve ter clareza sobre quando e como pode questionar uma ordem, principalmente para evitar a prática de ações ilegais.

Ordem de Superior Hierárquico

A ordem de um superior hierárquico deve ser seguida pelo subordinado, desde que não seja manifestamente ilegal. Esse critério é fundamental para garantir que ordens absurdas ou contrárias à lei não sejam obedecidas cegamente, prevenindo abusos de poder.

Para que a obediência a uma ordem ilegal seja desconsiderada, é necessário que a ilegalidade não seja evidente ou manifestamente clara para o subordinado. Isso significa que o subordinado só é punível se a ordem recebida for claramente ilegal, de forma que qualquer pessoa razoável pudesse perceber.

Ao seguir a ordem de um superior, o subordinado deve sempre buscar agir dentro dos limites da legalidade. O Código Penal Brasileiro estabelece claramente que, em tais casos, apenas o autor da coação ou da ordem ilegal deve ser punido. Isso protege os subordinados de serem responsabilizados por atos realizados sob ordens que, à primeira vista, não parecem ilícitas.

Obediência hierárquica, portanto, é um princípio complexo que equilibra a necessidade de disciplina com a responsabilidade individual.

Impacto na Culpabilidade e

Imputabilidade Penal

O Artigo 22 do Código Penal aborda como a coação irresistível e a obediência hierárquica afetam a culpabilidade e a imputabilidade penal dos indivíduos. A análise dessas condições revela importantes aspectos legais que podem excluir ou atenuar a responsabilidade penal.

Exclusão e Atenuantes da Culpabilidade

A coação irresistível, seja física ou moral, pode levar à **exclusão da culpabilidade** do agente. Quando alguém é compelido a cometer um ato ilegal sob **ameaça irresistível**, a lei considera que não há livre arbítrio, essencial para a imputabilidade penal.

Em situações de estrita obediência a uma ordem **não manifestamente ilegal** de um superior hierárquico, a culpabilidade poderá ser atenuada. Neste caso, o subordinado agiu conforme um comando que, à primeira vista, parece legítimo. A principal responsabilidade recai sobre o autor da ordem ou da coação.

Esses mecanismos visam assegurar que indivíduos não sejam penalizados injustamente por atos que foram praticados sob condições coercitivas extremas ou por cumprirem uma ordem hierárquica.

Potencial Consciência da Ilícitude

O conceito de **potencial consciência da ilicitude** refere-se à capacidade do agente de compreender a ilegalidade de suas ações. Isso é crucial para avaliar a imputabilidade penal. A **coação irresistível** impacta diretamente essa consciência, pois a pressão extrema pode ofuscar o julgamento do indivíduo.

Quando se atua sob coação física ou moral, a percepção de que a conduta é ilícita pode ser seriamente comprometida. Da mesma

forma, no contexto de obediência hierárquica, o agente pode acreditar genuinamente que está cumprindo uma ação legal.

Esses fatores são fundamentais para determinar se o agente tinha condições de agir de maneira diferente, influenciando diretamente a avaliação da culpabilidade e da imputabilidade penal.

Análise Jurisprudencial e Doutrinária

O Artigo 22 do Código Penal aborda a exclusão de punibilidade nos casos de coação irresistível e obediência hierárquica. Essa análise detalhada fornece uma compreensão tanto das interpretações jurisprudenciais quanto das visões doutrinárias.

Jurisprudência e Suas Aplicações

A jurisprudência sobre o Artigo 22 é rica em casos que exploram os limites da **coação irresistível** e da **obediência hierárquica**. Em vários julgamentos, os tribunais brasileiros têm analisado situações em que o réu age sob pressão.

Essa pressão pode tanto ser física quanto moral, influenciando diretamente a capacidade de resistência do indivíduo. Por exemplo, a **coação física** frequentemente envolve ameaças à integridade física, enquanto a **coação moral** se refere a pressões psicológicas intensas. Os tribunais verificam principalmente a intensidade e a inevitabilidade da coação para justificar a exclusão da responsabilidade penal.

Casos emblemáticos mostram que cada situação é avaliada com base nas circunstâncias específicas, sempre tentando distinguir entre a coerção legítima e situações de abuso hierárquico. O entendimento predominante é que, quando confirmada a coação irresistível ou uma ordem não

manifestamente ilegal, a punição recai somente sobre quem coage ou ordena.

Visões Doutrinárias

As visões doutrinárias sobre o Artigo 22 fornecem bases teóricas e críticas para a sua aplicação prática. Doutrinadores como **Nelson Hungria** e **Heleno Fragoso** discutem a necessidade de uma análise detalhada de cada caso para averiguar a existência de coação irresistível ou obediência hierárquica.

Esses estudiosos destacam que não basta a alegação de coação; é crucial comprovar a impossibilidade de resistência por parte do acusado. Eles enfatizam o **caráter excepcional** dessas excludentes, que não devem ser usadas indiscriminadamente.

Além disso, há um consenso sobre a importância de delimitar claramente o que constitui uma “ordem não manifestamente ilegal”. Este detalhamento ajuda a distinguir entre autoridades que agem dentro de seus limites legais e aquelas que abusam de sua posição. A doutrina, portanto, auxilia na criação de parâmetros éticos e legais para a aplicação do Artigo 22.

Aplicabilidade do Artigo e Consequências Jurídicas

O Artigo 22 do Código Penal Brasileiro trata da coação irresistível e da obediência hierárquica, estabelecendo condições para a exclusão de culpabilidade. A seguir, aborda-se como a exigibilidade de conduta diversa e a tipicidade e ilicitude se relacionam com a aplicação desse artigo.

Exigibilidade de Conduta Diversa

A **exigibilidade de conduta diversa** é um fator crucial na

aplicação do Artigo 22. Quando se considera que a ação do agente foi motivada por uma coação irresistível, física ou moral, não se pode exigir dele uma conduta diferente.

A coação física irresistível, ou *vis absoluta*, envolve uma força física que anula a capacidade de resistência do agente. Já a coação moral irresistível, *vis compulsiva*, se refere à pressão psicológica. Em ambos os casos, o agente é levado a agir de maneira que normalmente não agiria, devido à ausência de alternativas.

As situações de obediência hierárquica envolvem ordens de superiores que não são evidentemente ilegais. Nesse contexto, fica excluída a culpabilidade do subordinado, uma vez que lhe seria inexigível desobedecer a ordem recebida.

Tipicidade e Ilicitude

A aplicação do Artigo 22 interfere também na avaliação da **tipicidade** e **ilicitude** da conduta. Em termos de tipicidade, a ação do agente sob coação irresistível ou por obediência a uma ordem legalmente válida pode não configurar um crime, dada a ausência de dolo ou culpa.

Na questão da ilicitude, mesmo que o ato praticado encaixe-se em uma norma penal, a coação irresistível ou a obediência hierárquica atuam como excludentes. Dessa forma, não há ilicitude no comportamento do agente, pois se reconhece a ausência de nexos causal direto entre a vontade do agente e a ação cometida.

Essa interpretação legal busca justiça ao reconhecer que, em determinadas circunstâncias, o agente não tinha possibilidade de agir de outro modo, eximindo-o assim das consequências penais padrões.

Dúvidas Frequentes

O Artigo 22 do Código Penal Brasileiro aborda a coação irresistível e a obediência hierárquica, especificando as situações em que a responsabilidade penal pode ser excluída.

Quais são os exemplos de coação moral irresistível no contexto do artigo 22 do Código Penal?

A coação moral irresistível ocorre quando uma pessoa é obrigada a cometer um ato ilícito devido a ameaças graves e inevitáveis, como ameaças de morte ou grave dano físico. Tais situações podem incluir casos em que a vítima é ameaçada com a segurança de seus familiares ou entes queridos.

Como se diferencia a coação moral resistível da coação moral irresistível segundo a jurisprudência?

A coação moral resistível é aquela que a pessoa pode superar com um nível aceitável de resistência. Já a coação moral irresistível é considerada tão severa que qualquer pessoa, nas mesmas circunstâncias, não poderia resistir. A jurisprudência analisa fatores como a intensidade da ameaça e as condições pessoais da vítima.

Em quais circunstâncias a coação moral irresistível pode ser considerada excludente de culpabilidade?

A coação moral irresistível pode excluir a culpabilidade quando o agente não poderia agir de outra forma se não cometendo o ilícito. Isso é reconhecido quando se prova que a pessoa foi completamente dominada pela ameaça e não tinha possibilidade de escapar ou evitar a ação.

Quais são os critérios utilizados para determinar a presença de coação irresistível conforme o artigo 22?

Os critérios incluem a gravidade e inevitabilidade da ameaça, a impossibilidade de resistência pela vítima, e a análise do contexto específico da situação. O juiz avaliará se qualquer pessoa razoável teria reagido da mesma forma sob as mesmas circunstâncias.

Como a coação física irresistível se relaciona com as disposições do artigo 22 do Código Penal?

A coação física irresistível se refere a situações em que a pessoa é obrigada fisicamente a cometer um ato ilícito. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando alguém é forçado com violência ou por outro meio físico a agir contra sua vontade. Nessas situações, apenas quem exerce a coação é punido.

De que forma a obediência hierárquica é tratada no contexto da coação irresistível pelo Código Penal?

A obediência hierárquica no contexto do Artigo 22 se aplica quando um subordinado obedece a uma ordem de um superior que não é manifestamente ilegal. Se a ordem for claramente ilegal, o subordinado pode ser responsabilizado. Caso contrário, a responsabilidade recai sobre quem deu a ordem.